



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Rua: Getúlio Vargas, s/n - Centro

CNPJ: 01.612.512/0001-71

Lei nº 227/06.

Baraúna/PB, 18 de janeiro de 2006

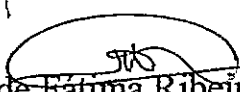
Reconhece Associação de Utilidade Pública
E dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado á reconhecer a **Associação Beneficente de Baraúna (A.B.B)**, em Associação de Utilidade Pública.

§ único – A referida Associação está localizada na Sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogada as disposições em contrário.


Maria de Fátima Ribeiro Silva
Prefeita Constitucional